



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 129/2024/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ricardo Henrique Bernardo de Mendonça
Rua Aparício Saraiva nº 202 / apt. 102
Centro – João Pinheiro – Minas Gerais
CEP 38.770-000

Ilustríssimo Senhor,

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62, inciso IV, da Resolução nº 12/2008¹, tendo em vista a tramitação do processo nº 986.763 para este *Parquet* Especial, convida V. S.^a para tratar de assunto de seu interesse, a comparecer em sessão de conciliação, a ser realizada no endereço constante do rodapé, no dia 23/05/2024, às 16h, podendo vir acompanhado de advogado.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato exclusivamente com nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

¹Art. 62. Compete ao Procurador-Geral, além de outras atribuições legais e regulamentares: IV - expedir ofícios no exercício das atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal; (...)

